



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Instituído pela Lei Municipal nº 084, de 27 de março de 2002  
**ANO X – Nº 2507– Assú-RN, sexta-feira, 19 de setembro de 2014**  
www.assu.rn.gov.br - email: [dom@assu.rn.gov.br](mailto:dom@assu.rn.gov.br)

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO IVAN LOPES JÚNIOR**

## PODER EXECUTIVO

IVAN LOPES JÚNIOR – Prefeito Municipal / EURIMAR NÓBREGA LEITE – Vice-Prefeito

### PODER LEGISLATIVO

HELIO MAR CORTÊS ALVES (PRESIDENTE)  
JOÃO PAULO P. F. DE CASTRO (Vice-Presidente)  
FRANCISCO LAVOZIER DE SOUZA (1º Secretário)  
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA (2º Secretário)  
BRENO EDUARDO SOARES DE S. LOPES  
EVERALDO LUCIANO MARQUES  
FRANCISCO DE ASSIS SOUTO  
FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS FILHO  
JOÃO BATISTA DE BRITO  
JOSÉ ARNÓBIO DE ABREU JÚNIOR  
LEOSVALDO PAIVA DE ARAÚJO  
MANOEL FERREIRA TARGINO  
MARIA ELIZANGELA ALBANO  
WALDSON HENRIQUE PEREIRA BEZERRA  
WEDSON NAZARENO DA SILVA

### PODER JUDICIÁRIO

Dra. ALINE DANIELE BELÉM  
CORDEIRO LUCAS  
Juíza Titular da 1ª Vara Cível  
Juíza Substituta da 2ª Vara Cível  
Juíza Eleitoral  
  
Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO  
DANTAS CORRÊA  
Juíza Titular da Vara do juizado  
Especial Cível e Criminal  
  
Dra. MARIA NIVALDA NECO  
TORQUATO LOPES  
Em substituição na Vara Criminal

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. LAELSON ALCÂNTARA DE  
PONTES FILHO  
Em substituição da 1ª Promotoria  
de Justiça da Comarca de Assú-RN  
  
Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO  
Titular da 2ª Promotoria  
de Justiça da Comarca de Assú-RN  
  
Dr. LUIZ NÁRIO FÉLIX DE MORAES  
GUERRA  
Em substituição da 3ª Promotoria  
de Justiça da Comarca de Assú-RN.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**LEI Nº 494, de 18 de setembro de 2014.**

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS, MÁQUINAS, E SUCATAS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Assú, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas de equipamentos, máquinas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º - Para que seja realizada a avaliação dos bens a serem leiloados será criada a Comissão Especial para Realização de Leilão Público.

Art. 3º - Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquirir, inclusive por financiamento ou leasing, os bens considerados necessários para os serviços essenciais.

Art. 4º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 5º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, "Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim", aos 18 de setembro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR  
Prefeito Municipal  
DELKIZA ALVES CAVALCANTE  
Secretária Municipal de Governo

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

#### **43º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS**

O EXMO. SR. PREFEITO, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos diversos, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2010, publicado no Diário Oficial do Município de Assú/RN em 06/04/2010, RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos aprovados, abaixo relacionados no anexo I, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecerem à realização da 3ª ETAPA do

Concurso Público nº 001/2010, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão da 1ª Fase e 10 (dez) dias para a conclusão da 2ª Fase, conforme especificado a seguir.

II – 1ª Fase: Habilitação para o cargo.

2.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo I, com observância rigorosa da ordem de classificação, para apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Convocação, a documentação necessária à comprovação de habilitação para o cargo. Conforme estabelece o item 9.2 do Edital do Concurso Público nº 001/2010, publicado no Diário Oficial do Município do dia 06/04/2010, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 anos;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade

exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;

j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;

m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;

n) Declaração de antecedentes criminais.

2.2. A entrega da documentação será realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Bernardo Vieira, 22 – Centro - Assú/RN, no período entre 22 de setembro a 03 de outubro de 2014, exceto sábados, domingos e feriados, de 08h00min às 17h00min.

2.3. O candidato deverá comparecer ao local indicado no item anterior, onde haverá equipe técnica devidamente treinada para o recebimento da documentação relacionada à habilitação, sendo obrigatória a assinatura de protocolo de entrega pelo candidato.

2.4. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação exigida na 1ª fase de convocação perderá automaticamente o direito à investidura.

2.5. A Prefeitura fará publicar no Diário Oficial do Município, no dia 06 de outubro de 2014, a relação e convocação para a 2ª fase, dos candidatos que apresentaram todos os documentos solicitados na 1ª Fase, conforme item 9.2 do Edital.

III – 2ª Fase: Exame médico pré-admissional, apenas para o candidato convocado por Edital, conforme item 2.5 acima.

3.1. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por médico especialista em medicina do trabalho, pertencente aos quadros da Prefeitura Municipal de Assú, designado pela Portaria nº 087/2013, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem apresentados pelo candidato convocado:

- a) Hemograma completo;
- b) Eletrocardiograma;
- c) Plaquetas;
- d) Velocidade de hemossedimentação (VHS);
- e) Creatinina;
- f) Glicemia de jejum;
- g) Gama glutamiltransferase (GAMA GT);
- h) Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA);
- i) EAS
- j) Raio X – Tórax.

3.2. A entrega dos exames será realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Bernardo Vieira, 22 – Centro -

Assú/RN, no período entre 07 a 21 de outubro de 2014, exceto sábados, domingos e feriados, de 08h00min às 17h00min.

3.3. O candidato deverá comparecer ao local indicado no item anterior, onde haverá equipe técnica da Prefeitura devidamente treinada para o recebimento dos exames, sendo obrigatória a assinatura de protocolo de entrega pelo candidato.

3.4. No ato da entrega dos exames, será agendado pela equipe técnica da Prefeitura a data e horário para a realização do exame clínico por médico especialista em medicina do trabalho, pertencente aos quadros da Prefeitura Municipal de Assú, designado pela Portaria nº 087/2013, sendo obrigatória a assinatura de protocolo de agendamento pelo candidato.

3.5. A realização da avaliação médica será agendada de acordo com a data de comparecimento do candidato.

3.6. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os exames exigidos na 2ª fase de convocação ou não comparecer ao exame clínico agendado perderá automaticamente o direito à investidura.

3.7. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da cédula de identidade do candidato, o Órgão Expedidor, a assinatura e o registro no Órgão de Classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

3.8. A inautenticidade do Exame Médico implica na inaptidão do candidato.

3.9. Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas, enviados por meio de fax símile ou em cópias reprográficas. Da data constante do exame à data de sua apresentação não poderá haver um período superior a 30(trinta) dias.

3.10. O Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico especialista em medicina do trabalho, pertencente aos quadros da Prefeitura Municipal de Assú, designado pela Portaria nº 087/2013, se destina a avaliar, mediante exame clínico e análise dos exames laboratoriais e complementares acima especificados, o estado de saúde do candidato frente às exigências do Concurso Público e, conseqüentemente, do exercício da função.

3.11. No Laudo Médico Pericial o candidato será considerado apto ou inapto. O médico especialista em medicina do trabalho, pertencente aos quadros da Prefeitura Municipal de Assú, designado pela Portaria nº 087/2013 emitirá parecer de cada candidato inapto, com justificativa de motivo de sua inaptidão, disponível ao candidato que requeira. O candidato considerado inapto para o exercício da função, ou que não comparecer para a realização do Exame Médico será excluído do Concurso. Será considerado inapto o candidato que apresentar qualquer alteração em seus exames laboratoriais e complementares.

3.12. A realização da avaliação médica será agendada de acordo com a data de comparecimento do candidato, não ultrapassando o prazo legal de 30 dias para a realização destas avaliações.

3.13. Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases acima previstas, conforme o item 9.2 do Edital nº001/2010, o candidato será convocado por portaria municipal e deverá imediatamente assumir o cargo.

3.14. O candidato, após a nomeação por portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases acima previstas, conforme o item 9.2 do Edital nº 001/2010. A investidura do servidor no cargo ocorre com a posse, devendo a Prefeitura observar o prazo de 30 (trinta) dias para empossar os candidatos nomeados.

3.15. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, perderá automaticamente o direito à investidura.

3.16. Ficam, neste ato, convocados para a apresentação dos documentos exigidos no presente Edital e para a realização dos Exames Médicos todos os candidatos aprovados, de acordo com Resultado Final do Concurso Público nº 001/2010, devidamente homologado e constante da relação indicada no Anexo I, num total de 1 (um) candidato.

Assú/RN, 19 de setembro de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR  
Prefeito Municipal

#### **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010**

#### **ANEXO I DO 43º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

#### **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

**Inscrição / Nome / Classificação**  
000096005580 / Jefersson Bruno Evangelista Campos / 3º

Total de candidatos convocados: 01 (um)

Assú/RN, 19 de setembro de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR  
Prefeito Municipal

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014**

OBJETO: Registro de Preços para posterior aquisição de MATERIAL PARA USO HOSPITALAR DURÁVEL E CONSUMO, para atender o município de Assú/RN, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I do Edital. Recursos específicos consignados no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO ASSÚ. A Secretária Municipal de Saúde, no

uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a licitação em epígrafe, com fulcro no Inc. XX do Art. 11 do Dec. Nº 3.555/00, o objeto licitado à(s) empresa(s): RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ nº 12.305.387/0001-73 – sediada à Avenida Interventor Mário Câmara, 2300, Cidade da Esperança – CEP 59.074-600 – Natal/RN, com Valor Total de R\$ 34.806,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e seis reais); PHOSPODONT LTDA – CNPJ nº 04.451.626/0001-75 – sediada à Avenida Ayrton Sena, 4148, Capim Macio – CEP 59.080-100 – Natal/RN, com Valor Total de R\$ 18.884,70 (Dezoito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos); F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ nº 07.055.280/0001-84 – sediada à Rua Edmar Francisco Pereira, 508, bairro Aeroporto – CEP 59.607-240 – Mossoró/RN, com Valor Total de R\$ 17.606,00 (Dezessete mil seiscentos e seis reais); DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 16.826.043/001-60 – sediada à Rua Doutor Poty Nóbrega, 1945 – Lagoa Nova – CEP 59.056-180, com Valor Total de R\$ 32.465,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) e a empresa SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA - EPP – CNPJ nº 11.511.020/0001-43 – sede à Rua Açu, 341 – Bairro Tirol – CEP 59.020-110 – Natal/RN, com Valor Total de R\$ 50.359,85 (Cinquenta mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). VALOR GLOBAL: R\$ 154.121,55 (Cento e cinquenta e quatro mil cento e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos). Considerando-se que o critério de julgamento foi feito pelo menor preço para o ITEM ofertado.

Assú/RN, 18 de Setembro de 2014.

LUCIANNY EDJA GUERRA DE MASSENA  
Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**

NÚMERO: 965/2014  
NOME: ANA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA  
QUANTIDADE: 4  
DESTINO: NATAL-RN  
DATA DA VIAGEM: 16 a 19/09/2014  
VALOR R\$: 200,00

NÚMERO: 966/2014  
NOME: FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA  
QUANTIDADE: 2  
DESTINO: NATAL-RN  
DATA DA VIAGEM: 16 e 18/09/2014  
VALOR R\$: 100,00

NÚMERO: 967/2014  
NOME: DORIVAN SIMÃO ALVES  
QUANTIDADE: 1  
DESTINO: NATAL-RN  
DATA DA VIAGEM: 16 /09/2014  
VALOR R\$: 50,00

NÚMERO: 968/2014  
NOME: IVAN LOPES JUNIOR  
QUANTIDADE: 1  
DESTINO: NATAL-RN

DATA DA VIAGEM: 16 /09/2014  
VALOR R\$: 180,00

NÚMERO: 969/2014  
NOME: ROBERTO PAULINO BANDEIRA  
QUANTIDADE: 3  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 17 a 19/09/2014  
VALOR R\$: 78,00

NÚMERO: 970/2014  
NOME: JEOVÁ BATISTA FAGUNDES  
QUANTIDADE: 3  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 17 a 19/09/2014  
VALOR R\$: 78,00

NÚMERO: 971/2014  
NOME: ANTÔNIO GERMANO DE LIMA  
QUANTIDADE: 3  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 17 a 19/09/2014  
VALOR R\$: 78,00

NÚMERO: 972/2014  
NOME: KLEBER BARRETO DE MELO SEGUNDO  
QUANTIDADE: 3  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 17 a 19/09/2014  
VALOR R\$: 102,00

NÚMERO: 973/2014  
NOME: VICENTE BEZERRA  
QUANTIDADE: 3  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 17 a 19/09/2014  
VALOR R\$: 78,00

NÚMERO: 974/2014  
NOME: FRANCISCO ADELANO GONÇALO  
QUANTIDADE: 1  
DESTINO: NATAL-RN  
DATA DA VIAGEM: 23/09/2014  
VALOR R\$: 50,00

NÚMERO: 975/2014  
NOME: FRANCISCO BERG DE SOUZA  
QUANTIDADE: 1  
DESTINO: NATAL-RN  
DATA DA VIAGEM: 17/09/2014  
VALOR R\$: 34,00

NÚMERO: 976/2014  
NOME: FRANCISCO BERG DE SOUZA  
QUANTIDADE: 1  
DESTINO: NATAL-RN  
DATA DA VIAGEM: 22/09/2014  
VALOR R\$: 34,00

NÚMERO: 977/2014  
NOME: HENRIQUE FLÁVIO RIBEIRO CACHINA  
QUANTIDADE: 1  
DESTINO: NATAL-RN  
DATA DA VIAGEM: 23/09/2014  
VALOR R\$: 50,00

NÚMERO: 978/2014  
NOME: FRANCISCO ADELANO GONÇALO  
QUANTIDADE: 1  
DESTINO: NATAL-RN  
DATA DA VIAGEM: 19/09/2014  
VALOR R\$: 50,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA**

CONTRATO Nº 054/2014 (\*)  
CONTRATANTE: ASSÚ - PREFEITURA  
CONTRATADO: DIOGO GURGEL DANTAS MAIA  
PATRÍCIO DE FIGUEIREDO - CPF nº 047.655.824-77

OBJETO DO CONTRATO: prestar serviços como ENGENHEIRO CIVIL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.440/2014  
VALOR: R\$ 4.344,00 (quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais) mensais  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Este contrato faz parte da Fundamentação Legal da lei nº 088 de 02 de janeiro de 2013.

PRAZO: 17 de setembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 005 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Fonte de Recursos: 0.1.00 – Fonte livre; Programa e Trabalho: 0019 – Modernização e Gestão Municipal; Projeto/Atividade/Denominação: 2038 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Elemento da despesa: 185-319004000000 – Contratação por Tempo Determinado.

Assú (RN), 17 de setembro de 2014.

\*Replicação por Incorreção

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001  
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

CONTRATANTE: ASSÚ PREFEITURA – CNPJ: 08.294.662/0001-23

CONTRATADO: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 08.487.196/0001-00.

TERMO DE CONTRATO: Nº 021/2014 (TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014).

OBJETO DO CONTRATO: Construção de Quiosques no espaço localizado em frente ao Cine Teatro Pedro Amorim, no centro deste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.116/2014.

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 30 de dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA JUSTIFICATIVA – Considerando que é uma obra pleiteada por um Convênio Federal, que no decorrer de sua execução haverá interrupções por atraso nas visitas técnicas por parte da Caixa Econômica Federal, acarretando atraso na liberação de recursos, causando assim diminuição no ritmo de trabalho. No caso deste contrato foi protocolada na Caixa dia 16 de julho de 2014 a Planilha da 1ª medição, e, estamos aguardando vistoria e liberação de recursos para esta medição.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Na forma prevista do Artigo 57, Inciso I e III, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assú (RN), 19 de setembro de 2014.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001  
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

CONTRATANTE: ASSÚ PREFEITURA – CNPJ: 08.294.662/0001-23

CONTRATADO: CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA – CNPJ: 10.522.228/0001-03.

TERMO DE CONTRATO: Nº 056/2014 (TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2014).

OBJETO DO CONTRATO: Execução de Construção da Drenagem superficial e Pavimentação com Paralelepípedos de um trecho da Rua José Leão, Bairro São João, localizada na zona urbana do município do Assú/RN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.119/2014.

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 30 de dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA JUSTIFICATIVA – Considerando que é uma obra conveniada pelo Governo do Estado através do Convênio nº 055/2013, e, que a obra foi iniciada dia 20 de junho de 2014 com execução de 90(noventa) dias corridos, mas devido o atraso da análise da prestação de contas da 1ª parcela, consequentemente atrasando a liberação da 2ª parcela e o cronograma dos serviços citados.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Na forma prevista do Artigo 57, Inciso III, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assú (RN), 12 de setembro de 2014.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

CONTRATANTE: ASSÚ PREFEITURA – CNPJ: 08.294.662/0001-23

CONTRATADO: CONPASFAL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.710.366/0001-08.

TERMO DE CONTRATO: Nº 044/2014 (TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2014).

OBJETO DO CONTRATO: Execução dos Serviços de Drenagem superficial e Pavimentação Asfáltica com CBUQ da Rua Dr. Pedro Soares de Araújo Amorim, bairro Frutilandia, neste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.117/2014.

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 30 de dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA JUSTIFICATIVA – Considerando que é uma obra pleiteada por um Convênio Federal, que no decorrer de sua execução haverá interrupções por atraso nas visitas técnicas por parte da Caixa Econômica Federal, acarretando atraso na liberação de recursos, causando assim diminuição no ritmo de trabalho. No caso deste contrato foi protocolada na Caixa dia 16 de julho de 2014 a Planilha da 1ª medição, e, estamos aguardando vistoria e liberação de recursos para esta medição.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Na forma prevista do Artigo 57, Incisos I e III, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assú (RN), 09 de setembro de 2014.

CONTRATO Nº 117/2014.

PROCESSO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 138/2014

CONTRATANTE: ASSÚ PREFEITURA – CNPJ: 08.294.662/0001-23

CONTRATADO: CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 10.522.228/0001-03.

OBJETO: Execução dos serviços de Construção de uma PRAÇA na Rua 24 de Junho, bairro Centro, Município de Assú/RN.

PRAZO: O PRAZO MÁXIMO PREVISTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, CONTADO A PARTIR DO INÍCIO DAS OBRAS.

VALOR: R\$ 66.326,70(sessenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos), valor global.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 005 – Secretaria Municipal de Infraestrutura / Fonte de Recursos: 0.1.01 – Tesouro Federal / Programa e Trabalho: 0013 – Melhoria da Infraestrutura Urbana / Projeto/Atividade/Denominação: 1046 – Construção, Ampliação e Urbanização de Praças / Elemento de Despesa: 204-449051000000 – Obras e Instalações.  
Assú (RN), 18 de setembro de 2014.

CONTRATO Nº 118/2014.

PROCESSO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 139/2014

CONTRATANTE: ASSÚ PREFEITURA – CNPJ: 08.294.662/0001-23

CONTRATADO: CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 10.522.228/0001-03.

OBJETO: Execução de serviços de Construção de QUADRAS POLIESPORTIVAS, nas Comunidades rurais de Bela Vista Piató e Lagoa do Ferreiro, todas no Município de Assú/RN.

PRAZO: O PRAZO MÁXIMO PREVISTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, CONTADO A PARTIR DO INÍCIO DAS OBRAS.

VALOR: R\$ 183.844,13 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), valor global.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 004 – Sec. Municipal de Juventude Esportes Eventos e Turismo / Fonte de Recursos: 0.2.00 – Convênios / Programa e Trabalho: 0046 – Educação Física e Desportos / Projeto/Atividade/Denominação: 1014 – Construção Ampliação Reforma Recuperação Quadras Esportivas / Elemento de Despesa: 171 - 449051000000 - Obras e Instalações.  
Assú (RN), 18 de setembro de 2014.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATO Nº 119/2014.

PROCESSO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 139/2014

CONTRATANTE: ASSÚ PREFEITURA – CNPJ: 08.294.662/0001-23

CONTRATADO: CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 10.522.228/0001-03.

OBJETO: Execução dos serviços de Recuperação, Conservação, Manutenção e Ampliação da Escola Municipal São Manoel, localizada na comunidade de Mutamba da Caeira, zona rural, neste Município de Assú/RN.

PRAZO: O PRAZO MÁXIMO PREVISTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, CONTADO A PARTIR DO INÍCIO DAS OBRAS.

VALOR: R\$ 166.755,10(cento e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), valor global.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Fonte de Recursos: 0.2.20 – Salário Educação / Programa e Trabalho: 0007 – Expansão e Melhoria da Infra Estrutura do Ensino / Projeto/Atividade/Denominação: 1065 – Reforma e Ampliação de Escolas Salário

Educação / Elemento de Despesa: 61-449051000000 – Obras e Instalações.  
Assú (RN), 18 de setembro de 2014.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

**IVAN LOPES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**DELKIZA ALVES CAVALCANTE**  
Secretária Municipal de Governo

**ARILDO SOARES DE BRITO**  
Secretário Adjunto de Comunicação

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
Praça Pedro Velho, 107 - Centro – Assú – RN  
E-mail: [dom@assu.rn.gov.br](mailto:dom@assu.rn.gov.br)



**ESPAÇO**

**NÃO**

**UTILIZADO**